ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 21 - 2014

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 842.601,92 (oitocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e um reais e noventa e dois centavos) e, dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 842.601,92 (oitocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e um reais e noventa e dois centavos como se segue:

10	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10.010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010.10.302.0010.1.026	**Reforma e Ampliação do Hospital Municipal**	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 451	842.601,92
370	SESA – PR - Reforma do Hospital Municipal	
SOMA		**842.601,92**

Artigo 2º - Para inclusão desta ação será utilizado como recurso, o excesso de arrecadação na fonte, conforme segue:

Excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**VALOR**
RECEITA –2.4.2.2.99.00.00.01 – SESA – PR - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	R$ 842.601,92

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AO 01 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:8F3EADB5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/07/2014. Edição 0529
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/